



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000067/2026
Processo: 11247-00 2026
Autoria: André Mariano
Ementa: Dispõe no âmbito do Município de Juiz de Fora, sobre o direito dos profissionais de Saúde ao exercício da objeção de consciência e estabelece diretrizes para sua garantia e proteção.

Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 67/2026, de autoria do nobre Vereador André Luiz Gomes Mariano, que "Dispõe no âmbito do Município de Juiz de Fora, sobre o direito dos profissionais de Saúde ao exercício da objeção de consciência e estabelece diretrizes para sua garantia e proteção."

Nos termos do artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa.

Após solicitação de manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, esta exarou posicionamento através do Parecer nº 59/2026, concluindo pela constitucionalidade e legalidade da matéria, observada sugestão destacada no mesmo.

Ante o exposto, ratifico e acompanho o parecer jurídico exarado desde que observada a sugestão destacada, opinando pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 2 de março de 2026.

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

